

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "G" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 620/2013 - ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 620/2013 - ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 620/2013, CELEBRADO EM 15/08/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A CENTRAL ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.682/201**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida no SAI Trecho 03, Lote 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial Bloco A Sala 116, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da C.I. sob nº 2323946 - SSP/DF e do CPF sob nº 604.678.001-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 30/31, datado de 11/06/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.184ª sessão, realizada em 11/06/2015 às fls. 32, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.682/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **12/06/2015** para **10/10/2015**, bem como o prazo de vigência por mais **150 (cento e**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 29/06/2015 para 26/11/2015, em virtude da reprogramação financeira; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 620/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:

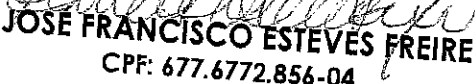
  
HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR-PRESIDENTE


  
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
ALDOMAR PEREIRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:

  
JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE  
CPF: 677.6772.856-04

  
ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA  
CPF: 399.694.871-91